

PORTARIA Nº52/2026

LANDRI SALES, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomear membros do
CONSELHO DELIBERATIVO do
Fundo de Previdência de
Landri Sales (**LANDRI SALES-
PREV**) conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES -PI**, no uso das atribuições legais e, considerando o art nº 88, Item 06 da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 66 e 68 da Lei 704/2013 03 de Dezembro de 2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Landri Sales – Piauí.

RESOLVE:

Art 1º. Pelo o presente instrumento, designar os servidores públicos municipais efetivos e inativos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO DELIBERATIVO** do Fundo de Previdência do Município de Landri Sales (**LANDRI SALES PREV**), Titulares e Suplentes.

I – CONSELHO DELIBERATIVO

Membros Titulares:

1. **Whekliys Duarte Araújo** - CPF Nº 044.069.623-20, indicado pelo Prefeito.
2. **Sarah de Castro Campos** - CPF Nº 022.064.513-28, indicada pelo Prefeito.
3. **Ravenna Araújo Silva** - CPF Nº 012.698.993-17, indicada pela Câmara de Vereadores.
4. **Cleonisia Saraiva de Carvalho** - CPF Nº 973.872.073-72, indicada pela Câmara de Vereadores.
5. **Maria Felix de Sá Benvindo** - CPF Nº 412.130.093-91, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.
6. **Laecio Alves Ferreira Araújo** - CPF Nº 042.193.933-60, indicado pelo Sindicato de Servidores do Município.
7. **Marlinda Ferreira Delmondes** CPF Nº 714.154.403-87, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.
8. **Eulália Ferreira de Souza** - CPF Nº 676.812.553-20, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.



9. **Celma Alves de Carvalho** - CPF Nº 288.118.283-68, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.

Membros Suplentes:

1. **Celisane Francisca da Silva** - CPF Nº 761.084.653-87, indicado pelo Prefeito.

2. **Rosalba Benvindo de Sousa** – CPF Nº 988.850.733-87 indicada pelo Prefeito.

3. **Maria do Perpetuo Socorro** - CPF Nº 823.979.373-87, indicada pela Câmara de Vereadores.

4. **Maria Luzinete Santos** - CPF Nº 454.151.703-59, indicada pela Câmara de Vereadores.

5. **Ediana Pereira da Silva** - CPF Nº 837.039.853-73 indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.

6. **Marinete Maria de Jesus Guimarães** - CPF Nº 296.170.573-87 indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.

7. **Albertina Pereira de Sousa** – CPF Nº 481.989.353-04, indicado pelo Sindicato de Servidores do Município.

8. **Osmacira Martins Ferreira**- CPF Nº 737.635.003-91 indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.

9. **Francilene Pereira da Fonseca** - CPF Nº 011.228.653-41, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.

Art 2º. – Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelos Poderes Executivo e legislativo, serão mandato de 04 (quatro) anos, vedada suas reconduções.

Art 3º. – Os Mandatos dos membros do Conselho deliberativo, indicados pelo Sindicato (SINTE-PI) Sindicato dos Trabalhadores da educação dos servidores públicos serão de 04 (quatro) anos.

Art 4º. – Os membros do conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário firmarão Termo de Posse perante o Prefeito do Município, não tendo, os membros, remunerações, devendo reunir-se uma vez a casa mês, fiscalizando sobre os assuntos que lhes forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos membros todas as imposições legais previstas nos artigos 66 e 68 da Lei nº 704/2013 de Dezembro de 2013.

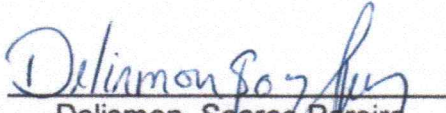


Art 5º.- O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posses.

Art 6º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art 7º. - Registra –se, Publique – se Cumpra- se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales –PI, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.



Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.954.117/0001-01



PORTARIA Nº52/2026

LANDRI SALES, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomear membros do
CONSELHO DELIBERATIVO do
Fundo de Previdência de
Landri Sales (LANDRI SALES-
PREV) conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES -PI, no uso das atribuições legais e, considerando o artº 88, item 06 da Lei Orgânica Municipal, o Art 66 e 68 da Lei 7042/2013 03 de Dezembro de 2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Landri Sales - Piauí

RESOLVE:

Art 1º Pelo o presente instrumento, designar os servidores públicos municipais efetivos e inativos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO DELIBERATIVO do Fundo de Previdência do Município de Landri Sales (LANDRI SALES PREV), Titulares e Suplentes

I - CONSELHO DELIBERATIVO

Membros Titulares:

1. **Whelkys Duarte Araújo** - CPF Nº 044.069.623-20, indicado pelo Prefeito
2. **Sarah de Castro Campos** - CPF Nº 022.064.513-28, indicada pelo Prefeito
3. **Ravena Araújo Silva** - CPF Nº 012.898.993-17, indicada pela Câmara de Vereadores
4. **Cleonisia Saraiva de Carvalho** - CPF Nº 973.872.073-72, indicada pela Câmara de Vereadores
5. **Maria Felix de Sá Benvidio** - CPF Nº 412.130.093-91, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município
6. **Laécio Alves Ferreira Araújo** - CPF Nº 042.193.933-60, indicado pelo Sindicato de Servidores do Município
7. **Mirlinda Ferreira Delmondes** - CPF Nº 714.164.403-87, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município
8. **Eulália Ferreira de Souza** - CPF Nº 678.812.553-20, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município

Avenida Sen. Arcanjo, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.la@hotmaill.com / https://landrisales.pi.gov.br/portal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.954.117/0001-01



Art 5º - O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posse.

Art 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art 7º - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales -PI, aos 30 dias do mês de setembro de 2026

Dalmon Soares Pereira
Dalmon Soares Pereira
Prefeito Municipal

Avenida Sen. Arcanjo, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.la@hotmaill.com / https://landrisales.pi.gov.br/portal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.954.117/0001-01



9. **Celma Alves de Carvalho** - CPF Nº 288.118.283-88, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.

Membros Suplentes:

1. **Celiane Francisca da Silva** - CPF Nº 761.054.653-67, indicado pelo Prefeito
2. **Rosalba Benvidio de Sousa** - CPF Nº 988.850.733-87, indicada pelo Prefeito
3. **Maria do Perpétuo Socorro** - CPF Nº 823.979.373-87, indicada pela Câmara de Vereadores
4. **Maria Luzinete Santos** - CPF Nº 454.151.703-59, indicada pela Câmara de Vereadores
5. **Ediana Pereira de Silva** - CPF Nº 837.039.853-73, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.
6. **Marinete Maria de Jesus Guimarães** - CPF Nº 298.170.573-87, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município
7. **Albertina Pereira de Sousa** - CPF Nº 481.989.353-04, indicado pelo Sindicato de Servidores do Município
8. **Osmaelra Martins Ferreira** - CPF Nº 737.635.003-91, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.
9. **Francilene Pereira da Fonseca** - CPF Nº 011.228.653-41, indicada pelo Sindicato de Servidores do Município.

Art 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, serão mandato de 04 (quatro) anos, vedada sua recondução.

Art 3º - Os Mandatos dos membros do Conselho deliberativo, indicados pelo Sindicato (SINTE-PI) Sindicato dos Trabalhadores da educação dos servidores públicos serão de 04 (quatro) anos

Art 4º - Os membros do conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário farão o Termo de Posse perante o Prefeito do Município, não tendo, os membros, remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, fiscalizando sobre os assuntos que lhes forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos membros, todos as imposições legais previstas nos artigos 66 e 68 da Lei nº 704/2013 de Dezembro de 2013.

Avenida Sen. Arcanjo, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.la@hotmaill.com / https://landrisales.pi.gov.br/portal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.954.117/0001-01



PORTARIA/ADM Nº 028/2026

Landri Sales-PI, 01 de outubro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração de Landri Sales-PI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados abaixo

Nº	NOME	CARGO	CPF	LOTACÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS
01	AYRTON DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE ENFERMIAS	017.911.263-59	SEC. DE SAÚDE	2025/2026	01/10/2026 a 30/10/2026
02	MARCELIA GOMES LIMA	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	750.184.203-59	SEC. DE SAÚDE	2025/2026	01/10/2026 a 30/10/2026
03	WALFRAN DELMONDES PEREIRA	MOTORISTA	131.946.233-20	SEC. DE ADM	2025/2026	01/10/2026 a 30/10/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Landri Sales, 01 de outubro de 2026.

Aryde Borges Sá
Aryde Borges Sá
Secretária Municipal de Administração
Sec. Mun. de Adm
Portaria Nº 002/2026
CPF: 019.087.893-90

Avenida Sen. Dirceu Arcanjo, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.la@hotmaill.com / https://landrisales.pi.gov.br/portal